



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS

Eu, WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA, diante das atribuições que me foram conferidas pela lei orgânica municipal, na condição de gestor desta unidade pública, Certifico, para os devidos fins, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, na região do centro da cidade, próximo ao prédio da Câmara Municipal de Itaituba, que possam atender às características de instalações e localização para ser o anexo do Legislativo Municipal, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Art. 74, Parágrafo 5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Levantamento realizado por esta Casa de leis, o imóvel necessário para atender às necessidades do objeto, para ser o anexo administrativo, após análise minuciosa, está localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 407, Completo Altos, Bairro: Centro, Município de Itaituba – PA, da proprietária a Sra. MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO, pessoa física, inscrita no CPF nº 053.069.062-49 e RG nº 5304462 PC-PA (ao lado do prédio da Câmara Municipal de Itaituba).

Além do mais, segundo a Avaliação Prévia do Imóvel, contido nos autos do processo, é importante ressaltar que o imóvel acima mencionado encontra-se com estrutura em boas condições de uso e o mesmo está estruturado para atender o objeto da locação, visto que anteriormente já houve contrato de locação para o mesmo fim entre a Câmara Municipal de Itaituba e a proprietária.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Desta forma, confirmo todas as informações descritas como verdadeiras e fidedignas, com o objetivo de justificar a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel mencionado.

Itaituba-PA, 20 de Fevereiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba